



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1931/2021

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**
EDIÇÃO Nº 2156 ANO IX
Data: 19 / 11 / 2021

DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº. 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.233 - Manutenção do T.T.A.I.	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	450.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 – Infra-Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.113 – Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	1.050.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 950.000,00** (Novecentos e cinquenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2021 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, conforme segue:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável				
FUNÇÃO:	22 – Industria				
SUBFUNÇÃO:	661 – Promoção Industrial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.338 - Incentivo Industria e Empresas Prestadoas de Serviços – Lei 1597/2016	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	200.000,00
1.340 - Infra-Estutura do Parque de Exposição e Eventos	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	250.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 – Infra-Estrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.164 – Divisão de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	500.000,00

Art. 3º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo		
23.695.0018.2.233	Manutenção do T.T.A.I.		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 378	Material de Consumo		R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00 – 380	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 200.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0009.2.113	Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública		
FONTE DE RECURSOS	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00 – 391	Obras e Instalações		R\$ 1.050.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - redução do valor de **R\$ 950.000,00** (Novecentos e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Industria, Comércio e Turismo		
22.661.0018.1.338	Inventivo Industria e Empresas Prestadoras de Serviços – Lei 1597/2016		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.51.00 – 373	Obras e Instalações		R\$ 200.000,00
22.661.0018.1.340	Infra-Estutura do Parque de Exposição e Eventos		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 374	Material de Consumo		R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00 – 375	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 110.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.451.0009.2.164	Divisão de Iluminação Pública		
FONTE DE RECURSOS	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 – 395	Material de Consumo		R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00 – 396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		R\$ 250.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 550.000,00
-------------------	--	----------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de novembro de 2021.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal